



Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT

Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 92.715.812/0001-31  
NIRE 43 3 0000769 3

## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia **19/05/2020**, às **09h**, no auditório da sede social da Companhia, na Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio "A1" - 4º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte:

#### **ORDEM DO DIA**

- 1. Deliberação pelo aumento de capital social mediante capitalização do saldo da reserva de expansão (reserva estatutária) e de parte da reserva de incentivos fiscais, e conseqüente alteração do artigo 7º do Estatuto Social.**
- 2. Deliberação pela redução do percentual de distribuição do dividendo mínimo obrigatório de 50% (cinquenta por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, assegurando as demais garantias dos acionistas detentores de ações preferenciais e ordinárias e conseqüente alteração do § 1º do artigo 54º do Estatuto Social.**

Informamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 135, §3º da Lei 6.404/76.

Os acionistas cujas ações estão depositadas na [B]<sup>3</sup> – Brasil, Bolsa, Balcão que desejarem participar da Assembleia, deverão apresentar extrato emitido até 2 (dois) dias antes da Assembleia, contendo sua posição acionária, fornecido pelo órgão custodiante.

Para participar da Assembleia Geral, os Acionistas pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão apresentar até a data da realização da Assembleia, cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento, e do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecer à Assembleia ou outorgar poderes a procurador.

Os Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, § 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade, na Secretaria Geral, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, na Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A1, 7º andar, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91410-400, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

Vera Inêz Salgueiro Lermen  
Presidente do Conselho de Administração CEEE-GT